MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.398/2013

Denomina "Quadra Poliesportiva Sr. Napoleão Soares dos Santos" o equipamento público poliesportivo instalado na Escola Municipal Mandacaru, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 39, inc. XX, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Quadra Poliesportiva Sr. Napoleão Soares dos Santos" o equipamento público poliesportivo instalado na Escola Municipal Mandacaru, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma ao Sr. Napoleão Soares dos Santos, popularmente como Napu, pelos relevantes serviços sociais prestados às crianças da comunidade.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado, em que se relatam os correspondentes serviços prestados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município